

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL - AGEVAP E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, PARA EXECUÇÃO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NO CONTRATO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL.**

Por este instrumento, as partes, a saber: A **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL- AGEVAP**, sediada à Estrada Resende/Riachuelo, nº 2.535, na cidade de Resende/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora Eliane Pinto Barbosa**, portadora da Carteira de identidade nº 025.489.80-8 IFP, inscrita no CPF/MF sob nº 372.049.127-72, residente e domiciliada no Condomínio Vale de Itaipu, casa 649, Itaipu, na cidade de Niterói/RJ; e pelo **Coordenador de Gestão, Sr. Hendrik Lucchesi Mansur**, portador da Carteira de Identidade nº 1.989.103.440 CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 838.157.167-72, residente e domiciliado à Rua 17B, nº 334, apartamento 393, Bela Vista na cidade de Volta Redonda/RJ doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Caixa Econômica Federal – CEF**, empresa publica com sede no SBS, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu vice-Presidente, Sr. Jorge Fontes Hereda, portador da Carteira de Identidade nº 015.180.000.6 expedida pelo SSP/BA e CPF/MF sob nº 095.048.855-00, residente em Brasília, nomeado conforme Decreto de 03 de Maio de 2005, publicado no DOU de 04 de Maio de 2005, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas e Condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência originalmente pactuada, passando o contrato a vigor até 30 de dezembro de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/03.

✓

✓



Niterói 03/05/07



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, e sucessivos termos aditivos não mencionadas neste Termo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, devendo o mesmo ser respeitado por eventuais sucessores a qualquer título.

Resende, 30 de Julho de 2007.



**CONTRATANTE**  
**Eliane Pinto Barbosa**  
Diretora AGEVAP



**CONTRATANTE**  
**Hendrik Lucchesi Mansur**  
Coordenador de Gestão AGEVAP

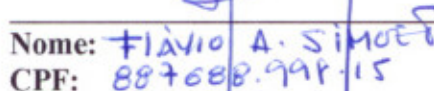


**CONTRATADA**  
**Jorge Fontes Hereda**  
Vice Presidente CEF

### Testemunhas:



Nome: SILVANO STREVA  
CPF: 118675427/97



Nome: FLÁVIO A. SIMÕES  
CPF: 887688.998-15